



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1ª CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS EM
SAÚDE
2016

O Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia-Decit/SCTIE/MS convoca os interessados em apresentar propostas para apoio financeiro a projetos de eventos técnico-científicos em saúde a serem realizados no período de 22/08/2016 à 16/12/2016. Este edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://eventos.saude.gov.br>. As propostas devem observar as condições e orientações do regulamento anexo deste edital.

1.OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de eventos técnico-científicos em saúde, executados por instituições nacionais, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos deste edital e aos seguintes objetivos:

- a) Disseminar a produção científica e tecnológica nacional e internacional.
- b) Fomentar o aprimoramento da qualidade da produção científica e tecnológica em saúde.
- c) Incentivar e apoiar eventos destinados à melhoria da formação e qualificação da gestão e da prática em saúde mediante a incorporação do conhecimento científico como subsídio da tomada de decisão.
- d) Promover o intercâmbio de conhecimento entre pesquisadores, gestores, trabalhadores e estudantes das áreas de saúde e sociedade civil.

2.JUSTIFICATIVA

Viabilizar a promoção, inovação e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, como subsídio para a tomada de decisão e enfrentamento de problemas prioritários de saúde pública, em consonância com o Plano Nacional de Saúde, Política Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação em Saúde e Agenda Nacional de prioridades em Saúde. A iniciativa irá fomentar o intercâmbio entre pesquisadores, estudantes, gestores de saúde e sociedade civil, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).



3.RESULTADOS

Fortalecer e divulgar a atuação do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos e do Departamento de Ciência e Tecnologia como agente sensibilizador e apoiador de ações técnico-científicas voltadas à disseminação do conhecimento científico e tecnológico em saúde.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor global do financiamento é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao apoio financeiro de projetos de eventos técnico- científicos em saúde, distribuídos em duas categorias: categoria 1: até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e categoria 2: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os projetos serão financiados por meio de Termo de Cooperação - Ministério da Saúde e Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

5. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Poderão apresentar propostas instituições nacionais, sem fins lucrativos (órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, instituições, fundações, associações ou sociedades científicas brasileiras e conselhos da área da saúde) que atendam aos critérios deste edital.

5.1 Órgãos da administração pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal:

- a) Manter atividades e ações regulares na área da Saúde (reuniões técnicas, publicações, cursos, pesquisa, promoção, prevenção e controle);
- b) Produzir pesquisas científicas na área da Saúde;
- c) Publicar regularmente anais de congressos, revistas e /ou boletins informativos de reconhecida qualificação científica.

5.2 Instituições de Ensino Superior e de Ciência e Tecnologia devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Não ter fins lucrativos;
- b) Manter cursos regulares na área da Saúde;
- c) Produzir pesquisas científicas na área da Saúde;
- d) Ter sido fundada e estar em plena atividade há pelo menos 3 (três) anos.

5.3 Associações e Sociedades Científicas devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Representar a sua área de conhecimento;
- b) Não ter fins lucrativos, religiosos ou político-partidários;
- c) Ter eleito, direta ou indiretamente, sua diretoria e /ou conselho e renová-los, periodicamente, em eleições livres e democráticas, segundo normas ditadas em Estatutos;
- d) Não ter caráter sindical;
- e) Promover regular e periodicamente reuniões científicas;



- f) Publicar regularmente anais de congressos, revistas e /ou boletins informativos, de reconhecida qualificação científica;
- g) Ter sido fundada e estar em plena atividade há pelo menos 3 (três) anos;
- h) Produzir pesquisas científicas na área da saúde.

5.4 A instituição proponente deverá indicar um coordenador técnico, responsável pelo projeto, e este não deve ser o representante da instituição.

5.5 A instituição proponente deverá indicar no projeto, responsável para fins de prestação de contas.

5.6 A instituição proponente cujo projeto tenha sido contemplado neste edital será considerada beneficiária do recurso, sendo responsável pela elaboração da proposta, execução do projeto e deverá prestar contas técnica e financeiramente à OPAS/OMS.

5.7 No caso da execução do projeto ficar a cargo de ente jurídico diverso da instituição proponente, caberá ao Decit/SCTIE/MS a análise de pertinência, levando em consideração a comprovação e a natureza do vínculo entre a instituição proponente e o ente jurídico executor do projeto contemplado.

6. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

- a) Ter concluído a inscrição, bem como o envio da proposta, no prazo e formato definidos neste edital;
- b) Estar em consonância com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e com o Plano Nacional de Saúde;
- c) Ter relevância para o SUS e para as políticas de saúde no nível local, regional ou nacional;
- d) Atender a um dos temas da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde, conforme item 7 deste edital;
- e) Incluir entre seus objetivos a disseminação do conhecimento científico e/ou tecnológico em saúde;
- f) Gerar, obrigatoriamente, publicação, eletrônica e impressa dos trabalhos apresentados e resultados do evento ou artigo científico (categoria 2) e relatório de resultados descritos no regulamento anexo deste edital e em instrutivos e manuais da OPAS/OMS (categorias 1 e 2);
- g) Atender os itens de qualificação do proponente (item 5) descritos neste edital.

7. TEMAS

7.1 As propostas deverão contemplar um dos seguintes temas de pesquisa em saúde:

1. Saúde mental
2. Acidentes e trauma
3. Doenças crônicas não transmissíveis
4. Atenção à saúde, acessibilidade e inclusão social nos serviços de saúde
5. Alimentação, nutrição e obesidade
6. Pesquisa clínica, ensaio e ética



7. Complexo produtivo da saúde e avaliação de tecnologias
8. Economia da saúde
9. Epidemiologia
10. Demografia e envelhecimento da população
11. Saúde e ambiente
12. Saúde bucal
13. Promoção da saúde e prevenção à doença
14. Doenças transmissíveis
15. Comunicação e informação em saúde
16. Educação permanente e regulação do trabalho em saúde
17. Sistemas e serviços de saúde
18. Saúde do trabalhador e biossegurança
19. Gestão do conhecimento científico para formulação e implementação de políticas em saúde
20. Biofármacos, imunobiológicos e farmacoquímicos

8. CATEGORIAS

CATEGORIAS	VALOR MÁXIMO POR EVENTO
Categoria 1	Até R\$ 15.000,00
Categoria 2	Até R\$ 100.000,00

8.1 Os eventos contemplados receberão até o valor máximo correspondente à categoria em que concorrem, respeitando-se os limites orçamentários constantes do item 4 deste edital.

9. ESTRUTURA DO PROJETO

Os modelos de projetos de eventos técnico-científicos por categorias estão descritos no regulamento anexo deste edital.

10. DOCUMENTAÇÃO E ITENS DE DESPESA ELEGÍVEIS PARA O APOIO

Os documentos e a descrição dos itens de despesa elegíveis conforme as categorias estão descritos no regulamento anexo deste edital.

11. INSCRIÇÕES

11.1 As inscrições para a 1ª chamada pública de apoio a eventos técnico-científicos-2016 serão realizadas somente via internet, no endereço eletrônico <http://eventos.saude.gov.br>, no período entre as 8h do dia 15 de abril até as 17h do dia 6 de maio de 2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

11.2 Para se inscrever, o proponente deverá se cadastrar previamente no Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso (SCPA) do Ministério da Saúde, no endereço



eletrônico <http://eventos.saude.gov.br>. As orientações de cadastro SCPA e submissão de propostas estão descritas no manual do proponente.

11.3 Durante o período de inscrição será permitida alteração da proposta cadastrada. Após o encerramento do período de inscrições não será permitido modificar, excluir ou incluir nova proposta.

11.4 O Decit/SCTIE/MS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de problemas técnicos, eventuais congestionamentos no sistema SCPA e propostas enviadas por e-mail, correio ou outras formas que não as descritas neste edital.

11.5 A instituição beneficiária-proponente é responsável por todas as informações inseridas no formulário de inscrição e no projeto, estando ciente de que estas estarão sujeitas à análise técnica, documental e de mérito previstas neste edital.

11.6 Inscrições incompletas ou inseridas fora do prazo serão consideradas desabilitadas e inválidas, para efeito de julgamento das propostas.

12. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 A seleção das propostas ocorrerá em cinco etapas:

- I. Habilitação das propostas conforme descrito no item 11;
- II. Validação dos projetos para verificação dos requisitos constantes dos itens 5 a 11 deste edital;
- III. Julgamento dos projetos validados por comissão designada pelo Decit/SCTIE/MS, de acordo com os itens 5 a 11 e com os critérios de avaliação constantes do item 13 deste edital;
- IV. Apresentação de documentação;
- V. Aprovação do recurso.

12.2 Propostas submetidas sem a apresentação dos respectivos projetos serão consideradas desabilitadas e não participarão das etapas subsequentes.

12.3 Os projetos que não atendam aos itens 5 a 11 deste edital serão desclassificados.

12.4 Não serão apoiados eventos:

- a. Realizados por instituições privadas com fins lucrativos.
- b. Que estejam inadimplentes junto à OPAS/OMS ou impedidas de contratar com entes públicos.
- c. Que estejam em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital.

12.5 Estarão impedidas de receber apoio financeiro desta chamada pública instituições, associações ou sociedades cujos representantes legais sejam ocupantes de cargos no Ministério da Saúde, e aquelas cujos representantes e diretores declarem conflito de interesses (Lei nº 12.813, de 16/05/2013).



13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS	PESO
1. Potencial de contribuição para o aprimoramento e qualificação da gestão e prática em saúde no âmbito do SUS	0 a 10	2
2. Consonância com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, com o Plano Nacional de Saúde e Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde	0 a 10	2
3. Potencial de inovação e desenvolvimento tecnológico	0 a 10	2
4. Potencial de intercâmbio de conhecimento entre pesquisadores, gestores, trabalhadores e estudantes das áreas de saúde e sociedade civil	0 a 10	2
5. Potencial de disseminação do conhecimento científico como subsídio do enfrentamento de problemas de saúde pública relevantes	0 a 10	2

13.1 Os projetos serão submetidos à aprovação dos financiadores (Decit/SCTIE/MS e OPAS/OMS), observados as normas deste edital e os limites orçamentários desta chamada pública. Aqueles que não obtiverem o mínimo de 50 pontos, após avaliação por comissão julgadora, serão desclassificados.

13.2 Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

13.3 Em caso de empate terá preferência o projeto com maior pontuação no somatório dos critérios 4 e 5, observados os limites orçamentários deste edital.

14. RESULTADO

14.1 O resultado da 1ª chamada pública de apoio a eventos técnico - científicos em saúde - 2016 estará disponível nos endereços eletrônicos <http://eventos.saude.gov.br> e <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm> na data provável de 19/05/2016, em lista por nome da instituição, nome do evento e respectivos valores.

14.2 Não será disponibilizado parecer individual para os eventos não contemplados

15. DOCUMENTAÇÃO APÓS RESULTADO

15.1 Após a divulgação do resultado, os contemplados receberão por e-mail orientações para apresentação da documentação por categoria conforme regulamento anexo deste edital.

15.2 A apresentação da documentação completa descrita no regulamento anexo é condição imprescindível para conclusão da etapa de aprovação do recurso.



16. CONDIÇÕES DE REPASSE

16.1 O repasse dos recursos destinados ao apoio financeiro aos projetos contemplados nesta chamada pública será efetuado pela OPAS/OMS.

16.2 As condições de repasse, conforme categorias estão descritas no regulamento anexo deste edital e nos instrutivos e manuais da OPAS/OMS.

17. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

17.1 As instituições contempladas deverão, como contrapartida:

- a) Fazer constar no material de divulgação do evento o apoio do Ministério da Saúde.
- b) Disponibilizar, caso solicitado pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, estande com montagem básica e mobiliário ou espaço para apresentação das atividades institucionais do Ministério da Saúde e/ou parceiros.
- c) Isentar da taxa de inscrição, participantes que integrem o corpo funcional da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos e da OPAS/OMS.
- d) Enviar os produtos decorrentes do apoio como: livros, anais, relatórios, artigos científicos, sínteses, em formato eletrônico, para o e-mail deciteventos@saude.gov.br.

17.2 O não cumprimento da contrapartida solicitada poderá ser fato impeditivo para o apoio à instituição em futuras chamadas de apoio a eventos do Decit/SCTIE/MS e OPAS/OMS.

17.3 A solicitação de uso da logomarca do Ministério da Saúde em material de divulgação do evento deve ser encaminhada para o e-mail deciteventos@saude.gov.br

17.4 A utilização da logomarca do Ministério da Saúde deverá observar as orientações do manual de uso da marca do Governo Federal, edição janeiro de 2015.

17.5 O uso da logomarca da OPAS/OMS poderá ser solicitado para o e-mail comunicacaoopasbrasil@paho.org, após a aprovação da documentação. O material publicitário final deve ser enviado para avaliação da disposição correta da logomarca.

17.6 As publicações técnico-científicas referentes aos eventos apoiados por esta chamada devem citar obrigatoriamente o Decit/SCTIE/MS e a OPAS/OMS como financiadores.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 Os contemplados da 1ª Chamada Pública de apoio a Eventos Técnico-Científicos-2016 deverão prestar contas à OPAS/OMS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a



conclusão do evento, sob pena de inclusão da instituição beneficiária no cadastro de inadimplentes.

18.2 As orientações relativas à prestação de contas, conforme as categorias, estão descritas no regulamento anexo deste edital e nos instrutivos e manuais da OPAS/OMS.

19. RECURSO

19.1 Caso o proponente tenha interesse em interpor recurso ao resultado desta chamada, poderá encaminhar manifestação formal para o e-mail deciteventos@saude.gov.br, no prazo de 5 (cinco dias) corridos a contar da data de divulgação do resultado no endereço eletrônico: <http://eventos.saude.gov.br>

19.2 Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

19.3 O recurso deverá ser dirigido à diretoria do Decit/SCTIE/MS que decidirá pelo deferimento ou não.

20 INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 O Decit/SCTIE/MS reserva-se o direito de solicitar ajustes quanto a orçamento, cronograma e adequações ao projeto, caso necessário.

20.2 Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela instituição beneficiária-proponente, para fins de participação neste processo seletivo são de sua inteira responsabilidade.

20.3 Não serão permitidas alterações de tema, conteúdo, objetivo ou quaisquer situações que descaracterizem o projeto contemplado.

20.4 Os casos de cancelamentos e desistências, com as respectivas justificativas, deverão ser comunicados por ofício e e-mail (deciteventos@saude.gov.br) ao Decit/SCTIE/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, cabendo à instituição restituir integralmente o recurso recebido, mediante procedimento de prestação de contas à OPAS/OMS.

20.5 O Decit/SCTIE/MS reserva-se o direito de durante a execução do evento, promover visita técnica ou ainda solicitar informações adicionais com vistas a aperfeiçoar o processo de avaliação e acompanhamento deste edital.

20.6 A decisão sobre o apoio ficará a cargo do Decit/SCTIE/MS e da OPAS/OMS, considerados os critérios estabelecidos neste edital.

20.7 A qualquer tempo a Chamada Pública de Apoio a Eventos Técnico-Científicos poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público,



ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.8 As etapas da 1ª Chamada Pública de Apoio a Eventos Técnico-Científicos-2016 obedecerão ao cronograma provável previsto no item 21 deste edital.

20.9 O Ministério da Saúde reserva-se o direito de selecionar, organizar e publicar, a qualquer tempo, os produtos gerados nas categorias 1 e 2, preservando-se a identificação dos autores, sem que isso implique indenização ou pagamento adicional de qualquer natureza, observando-se a legislação sobre direito autoral e orientações do Conselho Editorial da Coordenação Geral de Documentação e Informação do Ministério da Saúde (Coned/CGDI/MS).

20.10 O Decit/SCTIE/MS reserva-se o direito de avaliar e decidir sobre os casos omissos não previstos neste edital.

20.11 Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail deciteventos@saude.gov.br ou no telefone (61) 3315-6267/6291

21. CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ETAPA
15/04/2016 à 6/05/2016	Período de inscrições
9/05/2016 à 11/05/2016	Habilitação e Validação das propostas
12/05/2016 à 17/05/2016	Julgamento das propostas validadas
19/05/2016	Resultado e convocação para apresentação de documentos
31/05/2016	Data final para entrega da documentação original via postal.

